



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Projeto de Resolução nº 001/2021

“Altera e dá nova redação ao Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, fixando novo horário de início das sessões legislativas ordinárias e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Floresta do Araguaia, faz saber que aprovou e a Mesa promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 110 da Resolução n. 004/2003 - Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110 – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, serão em número de 04 (quatro) por mês, durante o período Legislativo, sempre com início às 09 (nove) horas.

Parágrafo único – No início do período legislativo ordinário, a Mesa Diretora providenciará a elaboração de um calendário de reuniões previstas para todo o período.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta do Araguaia, 19 de novembro de 2021.

Antônio Luiz Moreira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Resolução que altera o horário de início das sessões legislativas ordinárias.

Atualmente, o horário de início é às 09 horas, contudo, grande parte da população não pode comparecer às sessões em razão de estarem em seus respectivos trabalhos/empregos, na medida em que a sessão ocorre durante o horário comercial. Neste passo, buscando uma maior participação da população na Câmara Municipal, Casa do Povo, sugiro que o início das sessões seja às 19 horas, no período noturno.

Assim, firme no ideal de aproximação dos munícipes da casa legislativa, conto com a aprovação deste projeto de resolução.